

DECRETO N. 19.049, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto n. 9.534, de 17 de agosto de 1998, que "Dispõe sobre a regulamentação dos serviços dos Cemitérios Municipais e dá outras providências".

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 100, de 19 de maio de 1994, a qual autoriza a execução dos serviços funerários e a administração dos cemitérios municipais à Urbanizadora Municipal S.A – URBAM;

Considerando a importância de buscar medidas que tragam maior eficiência na gestão dos cemitérios municipais;

Considerando a pertinência de se estabelecer maior controle nos prazos de concessão de ossuários com melhor zelo pelos concessionários e maior oferta à população;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 40.318/22;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso II, do art. 3º do Decreto n. 9.534, de 17 de agosto de 1998, que passa com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

II - .....

a) familiar: local para a destinação dos restos mortais de uma ou mais pessoa, por um período de 3 (três) anos."

Art. 2º Fica alterado o § 2º, do art. 23 do Decreto n. 9.534, de 17 de agosto de 1998, que passa com a seguinte redação:

"Art. 23 .....

§ 2º O prazo da concessão de ossuário familiar é de 3 (três) anos, findo o qual os restos

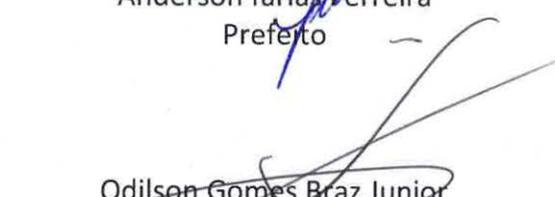
Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

mortais serão transferidos para o ossuário coletivo, caso a família não tenha providenciado outro local adequado.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de abril de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Guilherme L.M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

*Ronaldo José de Andrade*  
Secretário Adjunto - SAJ

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo